



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2023**, cujo objeto fora a formalização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), processada nos termos do Processo Administrativo nº **498/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, regulamentado pela Resolução nº 1.412/2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Único** - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 34.986/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento do(s) produtos a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens;
- d) Encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva nota de empenho;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **Fornecedor** obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
- d) Fornecer os materiais conforme especificação, marca e preços registrados na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



- e) Entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP; exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

**ENDEREÇO: Rua Olívia De Azevedo Sena, N 79, MANGABEIRA VII, João Pessoa-PB.**

**CNPJ: 04.654.716/0001-63**

**RESPONSÁVEL: Arnaldo Antonio da Silva - RG Nº 696.697 2º Via e CPF Nº 263.778.454-72**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	20	7,25	145,00



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

	<b>MARCA/MODELO: BAZZE / BRW</b>				
04	Borracha ponteira para lápis grafite, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: BAZZE / BRW</b>	UNIDADE	500	0,24	120,00
05	Caneta esferográfica escrita média, 1,0mm na cor azul, tampa anti-asfixiante da mesma cor da tinta, corpo sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosqueável e esfera de tungstênio, com SELO DO INMETRO. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: COMPACTOR</b>	CAIXA	200	33,00	6.600,00
06	Capas PVC transparente, tamanho A-4 (pacote com 100 unidades). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: ALAPLAST</b>	PACOTE	10	64,00	640,00
07	Capas PVC preta, tamanho A-4 (pacote com 100 unidades). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: ALAPAST</b>	PACOTE	10	53,50	535,00
11	Cordão de sisal 200/1 (2mm), rolo com 0,9kg aproximadamente. <b>MARCA/MODELO: SISALTEC/S.JOSE</b>	ROLO	10	37,00	370,00
12	Cola líquida branca lavável não tóxica com bico econômico, peso líquido 90 gramas, adesivo, para uso em papel, cartão, cartolina e madeira. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: NEW MAGIC</b>	TUBO	1000	2,40	2.400,00
	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou				



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

15	superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com nome do fabricante e quantidade. (Caixa com 25 pacotes). <b>MARCA/MODELO: ULTRA/CRISTAL</b>	CAIXA	300	117,50	35.250,00
17	Corretivo líquido, 18 ml, a base de água, secagem rápida, não tóxico, aplicação em papel. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade <b>MARCA/MODELO: NEW MAGIC</b>	UNIDADE	100	2,42	242,00
20	Envelope tamanho ofício branco liso (75 gramas, 114x229 mm, caixa c/ 1000 unidades). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: SCRITY</b>	CAIXA	50	121,00	6.050,00
21	Envelope saco ouro liso (80 gramas, 185x248 mm, caixa com 500 unidades). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: SCRITY</b>	CAIXA	2	230,00	460,00
22	Envelope saco ouro liso (80 gramas, 260x360 mm, caixa com 500 unidades). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: SCRITY</b>	CAIXA	50	262,00	13.100,00
23	Escarcela A/Z capa em papelão prensado, tamanho ofício lombo estreito, 02 (duas) argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: POLYCART</b>	UNIDADE	500	13,90	6.950,00
	Escarcela A/Z capa em papelão prensado, tamanho ofício lombo largo, 02 (duas) argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material				



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

24	plástico, na lateral externa. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: POLYCART</b>	UNIDADE	50	14,00	700,00
26	Estilete estreito, lâmina em aço inox de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: BAZZE / MASTERPRINT</b>	UNIDADE	150	1,80	270,00
27	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, rígido para grampo 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: BRW / LIKE</b>	UNIDADE	200	2,55	510,00
28	Fita adesiva transparente. Rolo medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: ADELBRAS</b>	ROLO	1000	0,90	900,00
29	Fita adesiva transparente: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água, com 48mm de largura x 45m de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: ADELBRAS</b>	ROLO	500	4,90	2.450,00
30	Fita crepe tipo papel. Rolo medindo 50mm de largura x 50m de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: ADELBRAS</b>	ROLO	300	10,00	3.000,00
32	Grampeador com estrutura metálica e base emborrachada com no mínimo 20 cm, acabamento niquelado e mola de abastecimento com retração automática, capacidade para grampear até 30 folhas, Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de	UNIDADE	200	26,00	5.200,00



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



	fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: CAVIA</b>				
33	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26 x 6, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas. Embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: MASTERPRINT/BAZZE</b>	CAIXA	200	5,00	1.000,00
43	Livro registro de atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão 120gr/m <sup>2</sup> . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: 5 DOMINGOS</b>	UNIDADE	50	12,80	640,00
44	Livro registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão 120gr/m <sup>2</sup> . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: S. DOMINGOS</b>	UNIDADE	50	26,50	1.325,00
46	Molha dedo pasta 12 gramas, manuseio papel e dinheiro Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: JAPAN</b>	UNIDADE	10	3,10	31,00
47	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas com 500 (quinhentas) folhas, embalado em material impermeável contra umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: REPORT</b>	CAIXA	300	274,90	82.470,00
50	Pasta plástica com grampo trilho cristal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: PLASCONY /</b>	UNIDADE	500	2,40	1.200,00

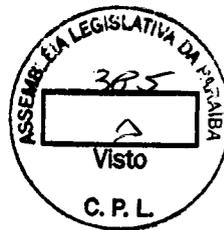


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



<b>ALAPLAST</b>					
52	Pasta suspensa, marmorizada plastificada, em papelão com ponteira em plástico nas extremidades, com um furo na capa, visor transparente, etiqueta com identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo 36x24cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: POLYCART</b>	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
55	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: BRW / LIKE</b>	UNIDADE	100	50,10	5.010,00
58	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: WALLEU</b>	UNIDADE	50	12,30	615,00
63	Tesoura multi-uso, com no mínimo 21cm de comprimento, destro, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno na cor preta, marca impressa no corpo e com embalagem individual. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>MARCA/MODELO: BRW / LIKE</b>	UNIDADE	100	6,95	695,00

VALOR TOTAL R\$ 180.028,00(cento e oitenta mil e vinte e oito reais).



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente Ata será custeada com recursos oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa na classificação funcional programática e no elemento de despesa a ser indicado pelo setor competente.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura com indicação da conta corrente e agência, devidamente atestada pelo Setor competente.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento dos materiais (em duas vias), onde conste o "ATESTADO" de recebimento por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 12.1 do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem o Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na forma de extrato na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Único** - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der a causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razão de interesse público, devidamente justificada;

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo Único** - O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ata, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Assembleia Legislativa, deixar de atender totalmente à solicitação o fornecimento no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único** - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da Contratada, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

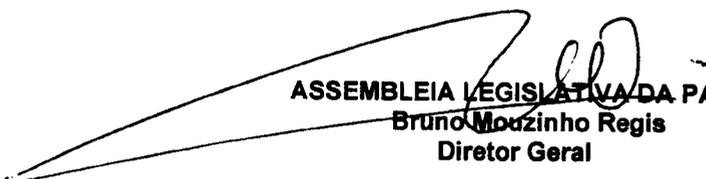
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo Nº **498/2023**;
- b) Edital de Pregão Presencial nº **05/2023**;
- c) Proposta Comercial da empresa vencedora;
- d) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº **05/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro, lavrou a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

João Pessoa, 29 de março de 2023.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
Bruno Mouzinho Regis  
Diretor Geral

COMERCIAL MEDEIROS  
LTDA:04654716000163

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
MEDEIROS LTDA:04654716000163  
Dados: 2023.03.29 10:28:08 -03'00'

**COMERCIAL MEDEIROS LTDA**  
Contratada



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente) para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 05/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

**Empresa: COMERCIAL MEDEIROS LTDA**

**CNPJ: 04.654.716/0001-63**

**Endereço: Rua Oliva de Azevedo Sena, Mangabeira VII, João Pessoa-PB.**

**Valor Total Estimado: 180.028,00 (cento e oitenta mil e vinte e oito reais).**

João Pessoa, 29 de março de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

Diretor Geral